



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

C. G. C. (M. F.) 08.158.669/0001-18

ADM. JOSÉ QUINCAS DE FARIAS

Lei nº 07/90

Autoriza crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. EZEQUIEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a abrir crédito suplementar, além do já previsto, até o limite de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos créditos suplementares, o excesso de arrecadação e as anulações de dotações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cel. Ezequiel - RN
Em, 01 de agosto de 1990 .

JOSE QUINCAS DE FARIAS
Prefeito